

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.542 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/10/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.655/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras esgotamento sanitário da sub-bacia A+B, constituído de obras para coleta de esgotos com 8.125m de extensão direcionando-os para a Estação de Tratamento existente, implantação de sistema fossa filtro para moradias que estão fora do escopo do “Programa Saneando Sepetiba” e construção do cinturão de drenagem com 1034,80m ao longo da Praia de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro.
- o Parecer Técnico nº 09/2012, da GELSAR/DILAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras esgotamento sanitário da sub-bacia A+B, constituído de obras para coleta de esgotos com 8.125m de extensão direcionando-os para a Estação de Tratamento existente, implantação de sistema fossa filtro para moradias que estão fora do escopo do “Programa Saneando Sepetiba” e construção do cinturão de drenagem com 1034,80m ao longo da Praia de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente